



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. GOVERNANDO PARA TODOS**  
**CNPJ: 16.443.723/0001-03**

**LEI Nº 235**  
**DE 29 DE JUNHO DE 2010**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Especial, na forma que indica e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, ao Orçamento em vigor, no valor de R\$ 250.000,00, (duzentos e cinquenta mil reais), a ser consignado à Secretaria de Agricultura, conforme detalhamento abaixo:

**CLASSIFICAÇÃO**

INSTITUCIONAL PODER/ÓRGÃO- UNIDADE	FUNCIONAL / PROGRAMA	SEGUNDO A NATUREZA	FONTE	VALOR
0708 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	20.605.006.5.002 – REESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO DA SEDE DO MUNICÍPIO	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	0124 – TRANSF. DE CONVÊNIOS	187.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>187.500,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos disponíveis para atender a abertura do Crédito Especial autorizado nesta Lei decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, em conformidade com o estabelecido no art. 43, Inc. III, da Lei 4.320/64, e com base no Art.167, Inc. VI, da Constituição Federal, a saber:

0910 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.011.1.020 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	0124 –TRANSF. DE CONVÊNIOS	187.500,00
--	--	------------------------------------	----------------------------------	------------

---

Avenida Jovito Sousa Novaes, nº 38, Centro, Quixabeira – BA, CEP 44713-000  
TeleFax(74) 3676-1239 E-mail: pmqxb@yahoo.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. GOVERNANDO PARA TODOS**  
**CNPJ: 16.443.723/0001-03**

**Parágrafo Único** - O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa em observância à Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00, ficando o presente Crédito Especial consignado à estrutura de custos da Secretaria de Agricultura e devidamente incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da Unidade Orçamentária Secretaria de Agricultura.

**Art. 3º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2010/2013 e das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2010, em virtude do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 29 de Junho de 2010.

**ELIEZER COSTA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

Avenida Jovito Sousa Novaes, nº 38, Centro, Quixabeira – BA, CEP 44713-000  
TeleFax(74) 3676-1239 E-mail: pmqxb@yahoo.com.br